



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Repórter Sérgio Guimarães**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Solicita ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, providencias no sentido de aumentar o teto de isenção do ICMS, conferida à Pessoas com Deficiência, na compra de veículo automotor.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

O teto de isenção de ICMS para a compra de veículos automotores por Pessoas com Deficiência, encontra-se atualmente estagnado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Sendo assim, o valor encontra-se defasado, dificultando a aquisição de veículos que atendam às necessidades técnicas dos veículos adaptados (transmissão automática; porta malas grande que comporte a cadeira de rodas; entre outras necessidades), o que vem dificultando o acesso a esse direito;

Atualmente, conforme disponibilizado pelo site da Secretaria da Fazenda Estadual, as pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista (TTD 419), possuem direito de isenção aos automóveis com valores não superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

Cabe ressaltar que a União já ampliou o limite de isenção do IPI para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que serve de parâmetro para

equiparação do valor a nível estadual, para isenção do ICMS;

Nesse sentido, **REQUER** o encaminhamento ao Governador do Estado e, por meio deste ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **INDICAÇÃO**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que sugere a Vossa Excelência que sejam adotadas providências no sentido de aumentar o teto de isenção do ICMS, equiparando-se ao teto nacional do IPI, qual seja de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal □ Presidente□.

Sala das Sessões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 27/02/2023, às 21:23.
